



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO SONHO DE FILHO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.008396/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PLANALTO - FM STEREO SOM S.A.

Endereço: REBOUCAS Número: 1585 Complemento: ANDAR 1

Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05401-250

CNPJ/MF nº: 60.303.914/0001-53

SALA I Bairro: CERQUEIRA CESAR

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/06/2020 a 02/08/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/06/2020 a 02/08/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente promoção todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos nas datas dos sorteios, residentes e domiciliadas em todo território nacional

Para participar o interessado elegível deverá, no período das 00h01min do dia 30/06/2020 às 15h00 do dia 02/08/2020 (horários de Brasília), Enviar uma mensagem de texto ou áudio para o número do whatsapp da Nativa, que é o 91 98 443 5712, respondendo à pergunta "Qual presente o seu filho sonha ganhar?"

Realizado o envio da resposta, o participante deverá enviar na sequência os seus dados: NOME COMPLETO, RG, CPF, DATA DE NASCIMENTO E ENDEREÇO COMPLETO.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

A pergunta da promoção será divulgada em chamadas durante a programação da emissora. O interessado deverá responder à pergunta: "Qual presente o seu filho sonha ganhar?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 19/07/2020 15:01 a 19/07/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/06/2020 00:01 a 19/07/2020 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Carlos Cyrillo Jr NÚMERO: 92 BAIRRO: Morumbi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio da Nativa FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão de Débito Visa (sem função de saque)	5.000,00	5.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 26/07/2020 15:01 a 26/07/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/06/2020 00:01 a 26/07/2020 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Carlos Cyrillo Jr NÚMERO: 92 BAIRRO: Morumbi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio da Nativa FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão de Débito Visa (sem função de saque)	5.000,00	5.000,00	1

PERÍODO DA APURAÇÃO: 02/08/2020 15:01 a 02/08/2020 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/06/2020 00:01 a 02/08/2020 15:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Carlos Cyrillo Jr NÚMERO: 92 BAIRRO: Morumbi

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05614-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio da Nativa FM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Cartão de Débito Visa (sem função de saque)	5.000,00	5.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	15.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão verificadas todas as mensagens recebidas que atendem os requisitos necessários comentados acima. Eles serão avaliados por uma Comissão Julgadora ("Comissão") composta por representantes da Promotora ou por ela indicados.

A Comissão elegerá as melhores respostas, que se enquadrem na proposta do Concurso, utilizando-se dos seguintes critérios: originalidade, criatividade e adequação ao tema proposto.

Fica estabelecido que a decisão da Comissão é soberana, inquestionável e irrecorrível.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão ser submetidos, sob pena de desclassificação imediata, materiais indecorosos, preconceituosos, desrespeitosos, discriminatórios, injuriosos, caluniosos, difamatórios e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente da nacionalidade, etnia ou religião, bem como que atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica vigente.

Não poderão participar da presente promoção os estagiários e funcionários de qualquer empresa do grupo da Promotora, seus familiares até segundo grau, bem como funcionários das demais empresas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução do Concurso.

Caso o potencial contemplado não preencha todas as condições necessárias à sua validação como contemplado, o que será verificado no ato do contato a que se refere o presente REGULAMENTO, tal fato ensejará a transferência do prêmio para outro contemplado seguindo a ordem de classificação estipulada pela Comissão, sem que o primeiro possa, em qualquer hipótese, reclamar o prêmio transferido.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados do Concurso serão divulgados nos dias 19/07/2020 às 16h00, 26/07/2020 às 16h00, 02/08/2020 às 16h00 (sempre no horário de Brasília) na Rede Nativa FM.

Os ganhadores serão avisados desta condição através de ligação telefônica e/ou mensagem via WhatsApp.

O nome do participante selecionado como vencedor deste Concurso será nos dias 19/07/2020 às 16h00, 26/07/2020 às 16h00, 02/08/2020 às 16h00 (sempre no horário de Brasília) na Rede Nativa FM.

O prêmio ofertado nesta promoção estará disponível imediatamente após a divulgação do resultado do Concurso, para ser retirado de segunda à sexta-feira entre 10h00 e 18h00 na Rua Carlos Cyrillo Junior, 92 Morumbi, São Paulo/SP, devendo os contemplados apresentar documento com foto e assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

A promoção será divulgada através da rádio e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Cada contemplado receberá 1 cartão de débito, sem função de saque, no valor de R\$ 5.000,00 que será entregue na Nativa mais próxima de sua residência em até 30 dias após a data da apuração/sorteio.

Ao todo serão contemplados 03 vencedores

De acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para a realização do Concurso.

O prêmio será descrito na divulgação da promoção na NATIVA FM e nas redes sociais da Promotora.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção terá início em 30/06/2020 e término em 02/08/2020

O período de participação na promoção será das 00h01min do dia 30/06/2020 às 15h00 do dia 02/08/2020 (horários de Brasília). Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, no aplicativo, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias previsto neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, nem mesmo por dinheiro.

O participante, no momento da adesão a esta promoção, autoriza a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção, em caráter, irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de encerramento da promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, rádio, jornal, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

Ao participar do presente Concurso, o participante licenciará, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de inscrição na promoção, todos os direitos sobre o material enviado para a Promotora, que será considerada autorizada a realizar, sem qualquer ônus financeiro e sem obrigação de indicar a autoria, todo e qualquer uso, a qualquer tempo e em qualquer lugar, em qualquer meio e suporte de dados físicos ou digitais, do material inscrito pelo participante, que se obriga ainda a colaborar para o fornecimento e firma de todos os instrumentos contratuais necessários ao uso da obra apresentada.

As dúvidas e reclamações oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora por meio do Serviço de Atendimento ao Consumidor, e persistindo-as, submetidas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento da promoção.

O regulamento completo desta promoção estará disponível na rede social Facebook.com.br/RedeNativaOficial.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 23/06/2020 às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador THD.DWM.GIV